



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 028

Disciplina uso de veículos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

Todos e quaisquer veículos vinculados a todos os ó  
gãos desta Prefeitura Municipal, através seus responsáveis, dever  
rão obedecer rigorosamente as seguintes determinações:


a) Nos horários de almoço e após o expediente deverão  
ser recolhidos ao Pátio da Municipalidade, não sendo permitido o  
seu uso nesses horários; a não ser a tratamento de serviços i  
nadiváveis e de interesse da Administração;

b) Após o expediente, o uso dos veículos somente será  
permitido dentro das condições acima, e de **ordem expressa da Che**  
**fia de Gabinete** do Prefeito Municipal;

c) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o desloca  
mento desses veículos, camionetas ou caminhões, para uso gratuito  
de terceiros, seja em transporte de mudanças, de mercadorias ou  
qualquer outro tipo de serviço;

d) Qualquer inadimplência ao previsto nesta Portaria  
será passível de rigorosas sanções funcionais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO  
DO PARANÁ, aos 04 de junho de 1982.

  
JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal

  
EDYE MARINELLI  
Secretário Geral